



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2004



Série

Número 225

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**  
LUÍS A. CANHA- ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

P.H.D. IMOBILIÁRIA E CONSULTADORIA, UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
GRANITO, IRMÃOS, LDA.  
Alterações de pacto social

JOSÉ, JOÃO & MANUEL GONÇALVES, LDA.  
Contrato de sociedade

LUÍS & ZINA, LDA.  
Contrato de sociedade

SERRADO GALEGO - TURISMO E SERVIÇOS, LIMITADA  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**  
FERREIRA CATANHO - UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de pacto social

LUCÍLIO COSTA, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

MARTINHO FREITAS - UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de pacto social

PAQUETE & CARVALHO, RESTAURANTE E SIMILARES, LDA.  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL**  
CARLOS PESSEGUEIRO, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

IRMÃOS MASCOUTO, LDA.  
Contrato de sociedade

VIA CAMACHA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.  
Renúncia de gerentes  
Alteração de pacto social

VICTOR PAULO MACHADO DE FREITAS - CARPINTARIA, SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de sede social

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO n.º 51/2004  
"CENTRO DE ESTUDOS E HISTÓRIA DO ATLÂNTICO"

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385.

Endereço Internet (URL): www.sres.pt

#### SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 14/02/2005.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 21/02/2005, Hora: 17:00.

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local: 22/02/2005 - 10:00 Local indicado em I.1.

#### SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público n.º 51/2004 - Centro de Estudos e História do Atlântico, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

Altera o anterior anúncio de abertura de procedimento publicado no Diário da República, 3ª Série, n.º 248, de 21 de Outubro de 2004 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2ª Série, n.º 201, de 14 de Outubro de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 17 de Novembro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 5 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2004/M, de 16 de Julho.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 9004-545 Funchal.

- 5 - Requisitos de admissão:

De entre:

- a) Técnicos Superiores de 1.ª classe, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria, classificados de Bom ou com 2 anos se for titular de mestrado ou doutoramento;
- b) Satisfazerem os requisitos estabelecidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 6 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

- 7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade

na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

- 8 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Estatística.
- 9 - Métodos de selecção:  
O método de selecção será a avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e caso seja entendimento do júri, a classificação de serviço.
- 10 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação obtida na avaliação curricular.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - Funchal.
- 15 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos - Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Angela Maria Mendes de Gouveia - Directora de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Emília de Fátima Fernandes Alves - Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- Dr Paulo Jorge Baptista Vieira - Chefe de Divisão;
- Dr.ª Maria da Fátima Lemos Silva - Assessora.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22/10/04, no uso da delegação de competências,

prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Biblioteca e Documentação, Maria Otília Castro, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Hóracio Bento de Gouveia com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22/10/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, Idalina de Freitas Rodrigues e Ilda Maria Gama Sousa, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 28 de Setembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista, da carreira técnico profissional de pecuária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001 de 31 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

- 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “execução de tarefas no âmbito da pecuária”.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico profissional de pecuária com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatas comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:  
Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
  - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
  - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
  - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos

Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreeveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues  
- Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos:

- 1.º - Dr. Ricardo Jorge Freitas Melim - Técnico Superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º - Dra. Maria da Graça de Freitas Catanho da Silva Lemos Gomes - Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Dra. Maria Gabriela Pita Faria - Assessor;
- 2.º - Dra. Ana Sofia Jardim Caetano - Técnico Superior de 2.ª classe.

- 13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 4 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### **Aviso**

Por meu despacho n.º 216/2004, de 08-11, JOÃO BAPTISTA LUCAS GOMES, foi nomeado definitivamente para a categoria de Agente Técnico Agrícola de 1.ª classe, da carreira de Agente Técnico Agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### **Aviso**

Por meu despacho n.º 217/2004, de 08-11, JOÃO LÁZARO SILVA, foi nomeado definitivamente para a categoria de Agente Técnico Agrícola Especialista Principal, da carreira de Agente Técnico Agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da (S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### **Aviso**

Por meu despacho n.º 218/2004, de 09-11, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes funcionários:

- MARIATERESAGONÇALVES DE GOUVEIA  
- MARIAHELENACORREIATEIXEIRA  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### **Aviso**

Por meu despacho n.º 219/2004, de 09-11, MÁRIO LUÍS MIGUEL DOS SANTOS FRAGA, foi nomeado definitivamente para a categoria de Técnico Especialista Principal, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**

#### **LUÍS A. CANHA - ENGENHARIA E GESTÃO DE OBRAS, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00287/041102;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243197;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 02/041102

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que por Luís Araújo de Canha, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Calheta aos, 10/11/04.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Luís A. Canha - Engenharia e Gestão de Obras, Unipessoal, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Igreja, freguesia do Jardim do Mar, concelho da Calheta.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto, projectos de engenharia, fiscalização e gestão de obras, arquitectura, levantamentos topográficos, construção civil, avaliação e consultoria imobiliária.

## Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, Luís Araújo de Canha.

## Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio, Luís Araújo de Canha.

## Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**P.H.D. IMOBILIÁRIAE CONSULTADORIA,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00222/020326;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207719;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 05/041027

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º  
Objecto

Asociedade tem por objecto a compra e venda e revenda de imóveis, consultadoria, marketing e publicidade. Organização e prestação de serviços especializados de assistência social, lúdica e médica a pessoas de terceira idade.

O texto completo na sua redacção actualizado fica depositado na pasta.

Calheta aos, 8 de Novembro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL**

**GRANITO, IRMÃOS, LDA.**

Número de matrícula: 01543;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011916;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 151/011228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta onde consta a mudança de sede da sociedade em epígrafe e consequentemente a alteração do artigo 1.º do contrato o qual passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo primeiro

Caminho da Corujeira n.ºs 87 e 89, Monte, Funchal.

Funchal, 23 de Maio de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GRANITO, IRMÃOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 01543/610206;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001916;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: Ap. 19/040422

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º, 8.º 9.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Junho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Cláusula segunda

A sede da sociedade situa-se no Mercado da Penteadá, Loja número quatro, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

## Cláusula quinta

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e duzentos e cinquenta euros, pertencente em comum e sem determinação de parte ou direito, aos sócios, Dolores Jesus Gomes Alves, Décio José Gomes Alves e Fátima Luísa Gomes Alves, e
- outra de setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Décio José Gomes Alves.

## Cláusula oitava

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, com dispensa de caução.

## Cláusula nona

A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta dos gerentes, Décio José Gomes Alves e Fátima Luísa Gomes Alves; mas para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

**JOSÉ, JOÃO & MANUEL GONÇALVES, LDA.**

Número de matrícula: 10249/041012;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511238762;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/041012

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Gonçalves Pereira, José Manuel Gonçalves Rodriguez e João Gonçalves Pereira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "JOSÉ, JOÃO & MANUEL GONÇALVES, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua D. Carlos I, número cinco, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de bar, snack-bar, restaurante, pastelaria e similares de hotelaria.

#### Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de seis mil euros e está representado em três quotas iguais do valor nominal de dois mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios José Gonçalves Pereira, José Manuel Gonçalves Rodriguez e João Gonçalves Pereira.

#### Artigo quarto

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, abonações, avales, fianças e documentos similares.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere, aos sócios não cedentes.

#### Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverá designar, de entre eles, um representante comum.

#### Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Artigo nono

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

#### Artigo décimo

As assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida aos sócios, com uma antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

#### LUÍS & ZINA, LDA.

Número de matrícula: 10247/041012;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511246900;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/041012

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Luís Alves Torra e Zina Ferreira Rodrigues Torra, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 29 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a firma "Luís & Zina Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua do Estanco Velho, números três e cinco, Centro Comercia Chafariz, loja um e dois, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou, para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo segundo**

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de vestuário para adultos, bebés e crianças.

**Artigo terceiro**

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios José Luís Alves Torra e Zina Ferreira Rodrigues Torra.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cento e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**Artigo quarto**

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Luís Alves Torra e Zina Ferreira Rodrigues Torra.

Quatro - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

**Artigo quinto**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo sexto**

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

**Artigo sétimo**

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

**Artigo oitavo**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e

negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**SERRADO GALEGO - TURISMO E SERVIÇOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 08491/010817;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511164386;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 04/040521

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 25 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO****FERREIRACATANHO - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 629/020712;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511202563;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: Ap. 01/041019

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e cinco de Agosto de dois mil e quatro, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, foi aumentado a capital social de cinco mil euros para dez mil euros, sendo o aumento do montante de cinco mil euros, e pela mesma escritura, alteram o pacto social, quanto o artigo 3.º, que passa a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo 3.º  
Capital**

1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado em numerário é do montante de dez mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único José Nélio Ferreira Catanho.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 5 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LUCÍLIO COSTA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 748/041027;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511245424;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 11/041027

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:



Certifica, que por Escritura de vinte e oito de Setembro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, José Lucílio Rodrigues da Costa, solteiro, maior, constitui sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "LUCÍLIO COSTA, UNIPessoal, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio do Caramanchão, Machico.

Três - Por simples decisão da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na pintura, estucagem, revestimento de pavimentos e paredes e actividades de acabamento na construção civil.

#### Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, José Lucílio Rodrigues da Costa.

#### Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Lucílio Rodrigues da Costa.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Disposição transotória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bem móveis, imóveis ou direitos celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

Machico, 8 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MARTINHO FREITAS - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 520/010831;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202563;  
Número de inscrição: 4;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/041007

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e quatro de Setembro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santana, foi alterado o pacto social quanto o artigo 4.º e 5.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

#### Artigo 4.º Gerência

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, a deliberar em assembleia geral, ficando desde já, nomeados gerentes, não remunerados, o contitular José Carlos Spínola de Freitas, que nos termos do artigo 223.º do Código das Sociedades Comerciais, é o representante comum dos titulares da quota, e ainda o não sócio José Maria de Sousa, casado, natural da freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, residente habitualmente ao Caminho da Bica de Pau, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

#### Artigo 5.º Forma de obrigar

A sociedade vincula-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer um dos contitulares gerentes, nomeados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### PAQUETE & CARVALHO, RESTAURANTE E SIMILARES, LDA.

Número de matrícula: 690/030605;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228350;  
Número de inscrição: Av. 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 5/6 de 26102004

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a carta, onde consta a renúncia do gerente Rui Manuel Vieira Carvalho e a nomeação da gerente Ana Filipa Mendes Carvalho.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA  
PONTA DE SOL****CARLOS PESSEGUIRO, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00731/040712;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242778;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.07/20040712

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócio José Carlos da Silva Pessegueiros c.c. Fátima Gonçalves Rodrigues da Silva, residente ao sítio do Lombo do Meio, Canhas, Ponta do Sol.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 20 de Outubro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a denominação "Carlos, Pessegueiro, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede em Canhas, lugar de Lombo do Meio, freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol.

Ponto único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criou ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

**Artigo 2.º**

A sociedade tem por objecto social construção civil.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000,00 euros (cinco mil euros) e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

**Artigo 4.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

Ponto único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

**Artigo 5.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

**IRMÃOS MASCOUTO, LDA.**

Número de matrícula: 00732/040820;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243111;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap.04/20040820

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a firma "IRMÃOS MASCOUTO, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede no sítio da Ribeira, Madalena do Mar, Ponta do Sol.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo segundo**

O objecto da sociedade consiste na exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e estabelecimentos hoteleiros.

**Artigo terceiro**

Um - O capital social é do montante de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas de igual valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios Artur Fernandes; Agostinho Fernandes Mascouto; José Paulo Fernandes Mascouto e Bernardino Fernandes Mascouto.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cem mil euros desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**Artigo quarto**

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Artur Fernandes; Agostinho Fernandes Mascouto; José Paulo Fernandes Mascouto e Bernardino Fernandes Mascouto.

**Artigo quinto**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo sexto**

A cessão de quotas a não sócios depende do prévio consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, cedida sem consentimento da sociedade.

## Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Ponta do Sol, 25 de Outubro de 2004.

O 1.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
SANTA CRUZ****VIACAMACHA- INVESTIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 01280/20031113;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228449;  
Número de inscrição: 01 - Av. 1 e 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 01, 02 e 03/20040908  
Sede: Travessa Eugénia Brandão de Melo, 273-A,  
Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup>  
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa  
Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe  
que:

Foram depositados os documentos onde consta a  
cessação de funções de gerente de Paulo Rebelo Silva de  
Mendonça e de João Paulo da Mata Caires por renúncia em  
13 de Agosto de 2004;

Foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido  
alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato que ficaram com  
a seguinte redacção:

## Artigo primeiro

A sociedade mantém a firma "Via Camacha -  
Investimentos Imobiliários, Lda.", com a sua sede à Travessa  
Eugénia Brandão de Melo, número duzentos e setenta e três-  
A, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

## Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é  
do montante de nove mil euros, e encontra-se dividido em  
três quotas iguais, nos valores nominais, de três mil euros  
pertencentes uma a cada um dos sócios Emanuel de  
Vasconcelos, Maria Alexandra da Silva Vasconcelos e a  
sociedade "Asex - Investimentos Imobiliários, Limitada".

## Sexto

1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada  
de caução e remunerada ou não conforme vier a ser  
deliberado em assembleia geral, é conferida aos  
sócios, Emanuel de Vasconcelos e Maria Alexandra  
da Silva Vasconcelos que, desde já, ficam  
designados gerentes.

2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de  
qualquer um dos gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica  
depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Outubro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**VICTOR PAULO MACHADO DE FREITAS -  
CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 01371/20040915;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140223;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/20040915  
Sede: Sítio dos Rochões, Santo António da Serra, Santa  
Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup>  
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa  
Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foi  
alterado parcialmente o pacto social: Artigo alterado: 2.º:  
Sede: Sítio dos Rochões, Santo António da Serra, concelho  
de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica  
depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Outubro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)